



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/21

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00022849-12

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2021

**Objeto:** Registro de Preços de termômetro digital, gelo reciclável e caixas térmicas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| 03   | 74027  | CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS COM TERMÔMETRO ACOPLADO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEM EMENDAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. AS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER DE POLIETILENO COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU). TAMPA E CORPO DA CAIXA: REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO DE PAREDE DUPLA COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE EXPANDIDO SOB PRESSÃO ENTRE AS PAREDES, COM ESPESURA DAS PAREDES DE 20 A 30 MM, ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES QUE PERMITA BOA HIGIENIZAÇÃO; TAMPA: NÃO BASCULANTE CONFECCIONADA SEM EMENDAS NA PAREDE INTERNA QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO NO CORPO DA CAIXA E PERMITA O SEU EMPILHAMENTO, COM FECHAMENTO SOB PRESSÃO E SUPORTE PARA LACRAR A CAIXA, TRANCANDO AUTOMATICAMENTE AO FECHAR; ALÇA: FLEXÍVEL FIXADA LATERALMENTE E MOLDADA NO PRÓPRIO CORPO; CAPACIDADE ENTRE 12 A 16 LITROS PARA TRANSPORTE DE VACINAS NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS. DEVE CONTER TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO À CAIXA, À PROVA D'ÁGUA QUE MEDE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO COM CABO EXTENSOR PARA USO INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA): FAIXAS DAS MEDIÇÕES = -10°C A 50°C RESOLUÇÕES +/- 01°C. TEMPERATURA EXTERNA: FAIXAS DAS MEDIÇÕES = -50°C A 70°C RESOLUÇÕES +/- 01°C. FAIXAS DAS MEDIDAS= +/- 10°C NA FAIXA 0°C A 50°C E +/- 20°C FORA DA FAIXA 0°C A 50°C. FAIXA DE UTILIZAÇÃO = -10°C A 50°C. PILHA 1,5 VOLTS AAA. CABO SENSOR EXTERNO DE 50 CM NO MÍNIMO. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAY COM TRÊS DÍGITOS. EM PLÁSTICO ABS. A CAIXA DEVE TER A COR AZUL ESCURO IDENTIFICADA COM IMPRESSÃO EM COR BRANCO DA PALAVRA | PÇ  | 250   | 219,90            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |        |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
|    |       | "VACINA" EM LETRA ARIAL MAIÚSCULA COM 4,5 CM DE ALTURA, LOCALIZADA NA LATERAL DA CAIXA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER RESISTENTE A LAVAGEM E FRICÇÃO. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |        |
| 04 | 72802 | CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS COM TERMÔMETRO ACOPLADO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEM EMENDAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. AS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER DE POLIETILENO COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); TAMPA E CORPO DA CAIXA: REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO DE PAREDE DUPLA COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE EXPANDIDO SOB PRESSÃO ENTRE AS PAREDES, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 20 A 30 MM, ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES QUE PERMITA BOA HIGIENIZAÇÃO; TAMPA: NÃO BASCULANTE CONFECCIONADA SEM EMENDAS NA PAREDE INTERNA QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO NO CORPO DA CAIXA E PERMITA O SEU EMPILHAMENTO, COM FECHAMENTO SOB PRESSÃO E SUPORTE PARA LACRAR A CAIXA, TRANCANDO AUTOMATICAMENTE AO FECHAR; ALÇA: FLEXÍVEL FIXADA LATERALMENTE E MOLDADA NO PRÓPRIO CORPO; CAPACIDADE ENTRE 20 A 24 LITROS PARA TRANSPORTE DE VACINAS NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS. DEVE CONTER TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO À CAIXA, À PROVA D'ÁGUA QUE MEDE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO COM CABO EXTENSOR PARA USO INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA): FAIXAS DAS MEDIÇÕES = -10°C A 50°C RESOLUÇÕES +/- 01°C. TEMPERATURA EXTERNA: FAIXAS DAS MEDIÇÕES = -50°C A 70°C RESOLUÇÕES +/- 01°C. FAIXAS DAS MEDIDAS = +/- 10°C NA FAIXA 0°C A 50°C E +/- 20°C FORA DA FAIXA 0°C A 50°C. FAIXA DE UTILIZAÇÃO = -10°C A 50°C. PILHA 1,5 VOLTS AAA. CABO SENSOR EXTERNO DE 50 CM NO MÍNIMO. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAY COM TRÊS DÍGITOS. EM PLÁSTICO ABS; A CAIXA DEVE TER A COR AZUL ESCURO IDENTIFICADA COM IMPRESSÃO EM COR BRANCO DA PALAVRA "VACINA" EM LETRA ARIAL MAIÚSCULA COM 4,5 CM DE ALTURA, LOCALIZADA NA LATERAL DA CAIXA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER RESISTENTE A LAVAGEM E FRICÇÃO. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 150 | 299,90 |
| 05 | 72801 | CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEM EMENDAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. AS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER DE POLIETILENO COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU). TAMPA E CORPO DA CAIXA: REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO DE PAREDE DUPLA COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE EXPANDIDO SOB PRESSÃO ENTRE AS PAREDES, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 20 A 30 MM, ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES QUE PERMITA BOA HIGIENIZAÇÃO; TAMPA: NÃO BASCULANTE CONFECCIONADA SEM EMENDAS NA PAREDE INTERNA QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO NO CORPO DA CAIXA E PERMITA O SEU EMPILHAMENTO, COM FECHAMENTO SOB PRESSÃO E SUPORTE PARA LACRAR A CAIXA, TRANCANDO AUTOMATICAMENTE AO FECHAR; ALÇA: FLEXÍVEL FIXADA LATERALMENTE E MOLDADA NO PRÓPRIO CORPO, CAPACIDADE ENTRE 20 A 24 LITROS PARA TRANSPORTE DE VACINAS NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS. A CAIXA DEVE TER A COR AZUL ESCURO IDENTIFICADA COM IMPRESSÃO EM COR BRANCO DA PALAVRA "VACINA" EM LETRA ARIAL MAIÚSCULA COM 4,5 CM DE ALTURA, LOCALIZADA NA LATERAL DA CAIXA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER RESISTENTE A LAVAGEM E FRICÇÃO. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PÇ | 60  | 225,50 |
| 06 | 22433 | CAIXA TÉRMICA DE 20 A 24 LITROS, NA COR VERMELHA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM ESTRUTURA REFORÇADA, ALTAMENTE RESISTENTE E QUE PERMITA SER EMPILHADA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (MATERIAL VIRGEM), SEM EMENDAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; CORPO DA CAIXA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PÇ | 50  | 230,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |        |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|
|    |       | REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO DE PAREDE DUPLA COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE EXPANDIDO SOB PRESSÃO ENTRE AS PAREDES, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 20 A 30 mm, ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES QUE PERMITA BOA HIGIENIZAÇÃO; TAMPA: NÃO BASCULANTE, CONFECCIONADA SEM EMENDAS NA PAREDE INTERNA QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO NO CORPO DA CAIXA E PERMITA O SEU EMPILHAMENTO, COM FECHAMENTO SOB PRESSÃO E SUPORTE PARA LACRAR A CAIXA, TRANCANDO AUTOMATICAMENTE AO FECHAR; ALÇA: FLEXÍVEL FIXADA LATERALMENTE E MOLDADA NO PRÓPRIO CORPO. OBS.: AS CAIXAS DEVERÃO SER ESTAMPADAS NO CORPO COM O SIMBOLO UN 3373 (EM UM LOSANGO COM 50 MM DE COMPRIMENTO EM CADA LADO E LETRAS E NÚMEROS COM 6 MM DE ALTURA) E IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |        |
| 07 | 41372 | CAIXA TÉRMICA DE 6 A 9 LITROS, NA COR AZUL, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM ESTRUTURA REFORÇADA, ALTAMENTE RESISTENTE E QUE PERMITA SER EMPILHADA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (MATERIAL VIRGEM), SEM EMENDAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; CORPO DA CAIXA: REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO DE PAREDE DUPLA COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE EXPANDIDO SOB PRESSÃO ENTRE AS PAREDES, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 20 A 30 mm, ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES QUE PERMITA BOA HIGIENIZAÇÃO; TAMPA: NÃO BASCULANTE, CONFECCIONADA SEM EMENDAS NA PAREDE INTERNA QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO NO CORPO DA CAIXA E PERMITA O SEU EMPILHAMENTO, COM FECHAMENTO SOB PRESSÃO E SUPORTE PARA LACRAR A CAIXA, TRANCANDO AUTOMATICAMENTE AO FECHAR; ALÇA: FLEXÍVEL FIXADA LATERALMENTE E MOLDADA NO PRÓPRIO CORPO. OBS. AS CAIXAS DEVERÃO SER ESTAMPADAS NO CORPO COM O SIMBOLO UN 3373 (EM UM LOSANGO COM 50 MM DE COMPRIMENTO EM CADA LADO E LETRAS E NÚMEROS COM 6 MM DE ALTURA) E IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.    | PÇ | 30 | 186,00 |
| 08 | 22432 | CAIXA TÉRMICA DE 20 A 24 LITROS, NA COR AZUL, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM ESTRUTURA REFORÇADA, ALTAMENTE RESISTENTE E QUE PERMITA SER EMPILHADA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (MATERIAL VIRGEM), SEM EMENDAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; CORPO DA CAIXA: REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO DE PAREDE DUPLA COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE EXPANDIDO SOB PRESSÃO ENTRE AS PAREDES, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 20 A 30 mm, ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES QUE PERMITA BOA HIGIENIZAÇÃO; TAMPA: NÃO BASCULANTE, CONFECCIONADA SEM EMENDAS NA PAREDE INTERNA QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO NO CORPO DA CAIXA E PERMITA O SEU EMPILHAMENTO, COM FECHAMENTO SOB PRESSÃO E SUPORTE PARA LACRAR A CAIXA, TRANCANDO AUTOMATICAMENTE AO FECHAR; ALÇA: FLEXÍVEL FIXADA LATERALMENTE E MOLDADA NO PRÓPRIO CORPO. OBS.: AS CAIXAS DEVERÃO SER ESTAMPADAS NO CORPO COM O SIMBOLO UN 3373 (EM UM LOSANGO COM 50 MM DE COMPRIMENTO EM CADA LADO E LETRAS E NÚMEROS COM 6 MM DE ALTURA) E IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 35 | 255,00 |

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 28 ABR. 2021

**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

*Cristina B. da Mitsumoto*  
**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**

Representante Legal:  
CPF nº

Cristina Caymel Lorente Mitsumoto  
112.596.918/02

19.031.878 / 0001 - 12

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01  
B. Olimpico - Cep: 09.570-340  
São Caetano do Sul - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00022849-12

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de termômetro digital, gelo reciclável e caixas térmicas.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 112/21

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 ABR. 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Daniela Ribeiro de Jesus  
Cargo: Agente de apoio à saúde (Farmácia)  
CPF: 334717028-81 RG: 45445867-8  
Data de Nascimento: 15/09/1984  
Endereço residencial: av. anchieta, 200 centro 11º andar  
E-mail institucional: daniela.silva@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (19) 2116-0915  
Assinatura: Daniela Ribeiro de Jesus

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: lair.zambon@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (19) 3744 4681  
Assinatura: Lair Zambon

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

## Pela CONTRATADA:

Nome: Cristina Caymel Lorente Mitsumoto  
Cargo: Gerente Financeiro  
CPF: 112.596.918/02 RG: 17.386.584-7  
Data de Nascimento: 27/12/1964  
Endereço residencial: Av. Presidente Kennedy, 3700, São Caetano do Sul - SP  
E-mail institucional: autom@autom.ind.br, autom.comercial@autom.ind.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (11) 4229-7900  
Assinatura: Cristina B. de Mitsumoto

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.